



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraima - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br



ATO DA MESA Nº 029/2021

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

PROCESSO Nº 018/2021

OBJETO: Aquisição de 1 (um) quadro com uma foto 30x40 personalizada do Presidente da Câmara com dimensões de 52,5 cm x 42,2 cm com moldura de 3 cm e paspatur de 3 cm e 1 (um) quadro com fotos dos vereadores com dimensões de 110 cm x 78 cm com moldura de 7 cm e paspatur de 3 cm personalizada com emblema do município de Icaraima - PR (biênio 2021/2022).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.; Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO, AVENIDA HERMES VISSOTO, Nº 861-B, CENTRO, CEP: 87.530-000 - ICARAÍMA - PR, CNPJ Nº 06.111.834/0001-50.

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2021 de 05/01/2021.

Jurídica: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br



Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Julho de 2021.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

1º Secretário

Publicações

leis@illustrado.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARIÁIS
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARIÁIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÁ DO SUL
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÁ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PARIÁIS
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARIÁIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021.
As 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 174/2021 de 12 de maio de 2021 em sessão pública, sob a Presidência do Senhor LUÍZ APARECIDO RABELO JUNIOR, e os membros as Sras. NEIDE VINDOURA e Sra. LETICIA FEDERLE DOS PASSOS, para proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas: BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI, CAIOA SERVICES MEDICOS LTDA, referente ao chamamento público nº 02/2021, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DOS TRABALHOS DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMIERGO E TÉCNICO EM ENFERMIERGO, PARA DESEMPENHO DOS TRABALHOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO. Em ato contínuo, procederam à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelas membros da comissão de licitação e examinou detalhadamente a documentação de cada uma das empresas credenciadas, nas mesmas astvaram de acordo com o edital e foram habilitadas e credenciadas conforme o termo de credenciamento nos lotes interessadas ficando no âmbito do credenciamento. Para os lotes que se credenciou não se trata de uma empresa ou mesmo sendo dividida em igual para todas. A mesma foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação, tendo a mesma sido analisada e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Paraná, em 12 de julho de 2021.

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021.
As 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 174/2021 de 12 de maio de 2021 em sessão pública, sob a Presidência do Senhor LUÍZ APARECIDO RABELO JUNIOR, e os membros as Sras. NEIDE VINDOURA e Sra. LETICIA FEDERLE DOS PASSOS, para proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação de empresa: AVESTA DE SERVIÇOS LTDA, referente ao chamamento público nº 02/2021, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMIERGO E TÉCNICO EM ENFERMIERGO, PARA DESEMPENHO DOS TRABALHOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO para ser credenciadas e cumprir o banco de credenciados conforme item 8.2.2 do anexo do edital. Em ato contínuo, procederam à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelas membros da comissão de licitação e examinou detalhadamente a documentação de cada uma das empresas credenciadas, nas mesmas astvaram de acordo com o registro (000952788720) edital e o mesmo foi entregue ao município às 15:00 horas, fora do horário estabelecido no referido edital por que o protocolo até às 09:00 horas do mesmo. Fica aberto o prazo para a inclusão de propostas e a análise de habilitação, a intimação e a entrega de propostas prevista em edital e cópia da habilitação. A mesma foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação, tendo a mesma sido analisada e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Paraná, em 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Decreto nº 139/2021 de 13/07/2021
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Encessa: Récibo Adicional Suplementar e da outra providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, a fim de ratificar a decisão do Conselho de Administração de Saúde, em sessão de 11/11/2020, resolve:
Artigo 1º - Fica aberto no contrato Execução de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao repasse das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme segue:
Dotação: 10.800.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.800.000.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.800.301.001.156 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ESTADUAL JURÍDICA 1.000,00
486 - 3.3.90.30.00.00 - SALÁRIOS E BENEFÍCIOS 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00
Artigo 2º - Fica aberto o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 16º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Dotação: 10.800.000.000.000.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.800.000.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.800.301.001.156 - PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ESTADUAL JURÍDICA 1.000,00
487 - 3.3.90.30.00.00 - SALÁRIOS E BENEFÍCIOS 1.000,00
Total Redução: 1.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de contratos em LIQD - Lei de Dotações Orçamentárias e P/LA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informação Municipal - Administração) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2021.
OSBERNAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão
NEIDE VINDOURA
Membro
LETICIA FEDERLE DOS PASSOS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Decreto nº 139/2021 de 13/07/2021
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Encessa: Récibo Adicional Suplementar e da outra providências.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PARIÁIS
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARIÁIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Decreto nº 139/2021 de 13/07/2021
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Encessa: Récibo Adicional Suplementar e da outra providências.

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021.
As 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2021, às 09:30 horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 174/2021 de 12 de maio de 2021 em sessão pública, sob a Presidência do Senhor LUÍZ APARECIDO RABELO JUNIOR, e os membros as Sras. NEIDE VINDOURA e Sra. LETICIA FEDERLE DOS PASSOS, para proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação de empresa: AVESTA DE SERVIÇOS LTDA, referente ao chamamento público nº 02/2021, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ENFERMIERGO E TÉCNICO EM ENFERMIERGO, PARA DESEMPENHO DOS TRABALHOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO para ser credenciadas e cumprir o banco de credenciados conforme item 8.2.2 do anexo do edital. Em ato contínuo, procederam à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelas membros da comissão de licitação e examinou detalhadamente a documentação de cada uma das empresas credenciadas, nas mesmas astvaram de acordo com o registro (000952788720) edital e o mesmo foi entregue ao município às 15:00 horas, fora do horário estabelecido no referido edital por que o protocolo até às 09:00 horas do mesmo. Fica aberto o prazo para a inclusão de propostas e a análise de habilitação, a intimação e a entrega de propostas prevista em edital e cópia da habilitação. A mesma foi rubricada pela Comissão Permanente de Licitação, tendo a mesma sido analisada e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - Paraná, em 14 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

MUNICÍPIO DE DOURADINA

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Decreto nº 139/2021 de 13/07/2021
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Encessa: Récibo Adicional Suplementar e da outra providências.

LUÍZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão
NEIDE VINDOURA
Membro
LETICIA FEDERLE DOS PASSOS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Decreto nº 139/2021 de 13/07/2021
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Encessa: Récibo Adicional Suplementar e da outra providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRARA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEIRARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORCORAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES